

===== **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 30 JUNHO DE 2009:** *Aos trinta dias do mês de Junho do ano dois mil e nove, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Ápio Cláudio do Carmo Assunção**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Dr. Albino Valente Martins, Dr. António Manuel da Costa Alves Rosa, Dra. Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal, Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Dr.ª Maria Madalena Oliveira Gomes, Simão da Costa Godinho e Samuel Osvaldo da Silva.*** =====

===== *Secretariou a presente reunião, a Coordenadora Técnica Maria Isabel dos Santos Miranda de Bastos.* =====

===== *Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 45m.* =====

===== *Não esteve presente nesta reunião o Vereador Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira, por motivos pessoais, falta essa considerada justificada.* =====

===== **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== *Pelo Senhor Presidente foi declarado aberto o período de antes da ordem do dia, tendo usado da palavra o Vereador Sr. Simão Godinho para dizer que na Rua D. António Costa, no lugar de Fermil, Freguesia de Cucujães, existe uma caixa de saneamento aberta, que para além do perigo é um problema de saúde pública. Ainda relativamente a este assunto referiu que os moradores apresentaram queixa da situação e que o Delegado de Saúde tinha ido ao local, tendo o mesmo informado que a resolução da situação era da competência da Câmara Municipal. O Senhor Presidente respondeu que iria averiguar a situação.* =====

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:** *Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias dezasseis e vinte e nove do corrente, despachos esses exarados nos*

*documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas. =====*

*===== **APROVAÇÃO DA ACTA:** O Senhor Presidente colocou à votação a acta número 111 a qual foi aprovada por unanimidade. =====*

*===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====*

*===== **ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO** =====*

*===== **RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO “SIMPLEX AUTÁRQUICO” (I/46956/2009):** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta que: - Em 19 de Novembro de 2008, foi entre o Município de Oliveira de Azeméis e o Governo, mais concretamente a Secretaria de Estado da Administração Local e a Secretaria de Estado da Modernização Administrativa, celebrado protocolo tendo em vista melhorar a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos e às empresas, proponho: A ratificação do referido protocolo designado por “SIMPLEX AUTÁRQUICO”, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, ao abrigo do disposto no art.º 137º do Código do Procedimento Administrativo”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

*===== **CRIAÇÃO DO GABINETE DE INSERÇÃO PROFISSIONAL E RATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE OBJECTIVOS CELEBRADO COM O INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL IP (I/50041/2009):** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A aprovação pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P., da candidatura n.º (005/ESJM/GIP/09), para criação de um Gabinete de Inserção Profissional; - Que nos termos do art.2º da Portaria n.º127/2009, de 30 de Janeiro: “Entende-se por GIP a organização ou serviço que preste apoio a jovens e adultos desempregados para a definição ou desenvolvimento do seu percurso de inserção ou reinserção no mercado de trabalho, em estreita cooperação com os centros de emprego”; - Que nessa sequência e ao abrigo do disposto no art. 8º da citada Portaria, foi em 22 de Abril de 2009, assinado “Contrato de Objectivos”, entre o Município de Oliveira de Azeméis e o Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P. que tem por objecto estabelecer as actividades e os objectivos quantitativos e qualitativos, que o Município se compromete a desenvolver, no âmbito da candidatura a um GIP; - Que os GIP podem desenvolver as seguintes actividades: Informação profissional para jovens e adultos desempregados; apoio à procura activa de emprego; acompanhamento personalizado dos desempregados em fase de inserção ou reinserção profissional; captação de ofertas junto de entidades empregadoras; divulgação de ofertas de emprego e actividades de colocação; encaminhamento para ofertas de qualificação;*

*divulgação e encaminhamento para medidas de apoio ao emprego, qualificação e empreendedorismo; divulgação de programas comunitários que promovam a mobilidade no emprego e na formação profissional no espaço europeu; motivação e apoio à participação em ocupações temporárias ou actividades em regime de voluntariado, que facilitem a inserção no mercado de trabalho; controlo de apresentação periódica dos beneficiários das prestações de desemprego; outras actividades consideradas necessárias aos desempregados inscritos nos centros de emprego; - Que pelo n.º1 e n.º4, respectivamente, do art. 18º da Portaria “Às UNIVA existentes à data da entrada em vigor da presente portaria é aplicável, até ao fim do respectivo período de acreditação anual, o disposto no Despacho Normativo n.º 27/96, de 3 de Agosto; A entidade promotora que se candidate e obtenha autorização de funcionamento de um GIP e que simultaneamente seja promotora de uma UNIVA ou clube de emprego não pode acumular os apoios.” Proponho: - A criação de um Gabinete de Inserção Profissional, bem como a ratificação do “Contrato de Objectivos”, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, ao abrigo do disposto no art.º 137º do C.P.A., bem como de todos os actos entretanto praticados (incluindo realização e assunção de despesas e respectivos pagamentos), com efeitos às datas em que os mesmos respeitem ou foram praticados; - A extinção da actual UNIVA; - Que seja a presente proposta submetida à Assembleia Municipal, para os mesmos efeitos”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **EDUCAÇÃO** =====

===== **FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA OS ALUNOS DO 1.º CICLO E JARDINS-DE-INFÂNCIA DO CONCELHO PARA O ANO LECTIVO DE 2009/2010 – RATIFICAÇÃO DO ACTO PRATICADO (I/48280/2009):** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Conforme expresso no Despacho submetido ao Órgão Deliberativo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, na sua sessão de 15 de Junho de 2009, submeto ao Órgão Executivo a presente proposta para ratificação do acto por mim praticado nos termos do n.º 3, do artigo 68º, do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, ratificando assim o despacho do Senhor Presidente, datado de 09/06/2009. =====

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES** =====

===== **CONCURSO PARA A CRIAÇÃO DO HINO MUNICIPAL – RELANÇAMENTO DO CONCURSO E APROVAÇÃO DO REGULAMENTO (I/50342/2009):** Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “A 22

de Julho de 2008, a Câmara Municipal aprovou uma proposta de promoção de um concurso para a criação de um hino municipal. Considerando que: Desenvolvidos todos os procedimentos à luz do regulamento entretanto aprovado, o júri decidiu pela não validação de nenhuma das duas propostas que se apresentaram a concurso; Com a divulgação deste concurso e do respectivo regulamento foram criadas expectativas que importa ver satisfeitas; A experiência adquirida no processo sugere-nos um alargamento do universo de concorrentes e a necessária adaptação do regulamento anterior; Todos os pressupostos que presidiram à proposta anterior se mantêm de pé, propõe-se: O relançamento do concurso agora aberto a todas as colectividades do concelho com actividade no campo da música; A aprovação do regulamento respectivo, revisto e alterado, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas; O desenvolvimento de todo o processo ao longo de um período mais longo, dando possibilidade a que mais concorrentes se apresentem, valorizando o produto final”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **APOIO À FORMAÇÃO NA MÚSICA E NO DESPORTO (I/50025/2009)**: Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Por deliberação da Câmara tomada em reunião de 24 de Outubro de 2006, foi suspensa a atribuição de subsídios às associações. O ponto 4 da proposta que sustentou essa deliberação excepcionava desta suspensão o apoio à formação. Assim, feito o levantamento do número de formandos junto das associações, propõe-se: 1. A atribuição de um subsídio de € 35 (trinta e cinco euros) por formando na área de formação musical e de € 30 (trinta euros) na área de formação desportiva, de acordo com as listagens que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas; 2. Que esta atribuição contemple a temporada de 2008/2009 e vise os jovens formandos de idades não superiores a 20 anos”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO**=====

===== **OPERACÃO DE REPARCELAMENTO URBANO DA ZONA DESPORTIVA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/45022/2009)**: Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “1. A Zona Desportiva de Oliveira de Azeméis tem sido implementada com o comum acordo dos seus intervenientes sem, contudo, estarem reunidos, ainda, todos os documentos necessários à clarificação da situação do parcelar e a sua actual ocupação. 2. Considerando: **a)** as diversas diligências encetadas, desde 1982, com a União Desportiva Oliveirense; **b)** a necessidade de requalificação do espaço público que serve os equipamentos, nomeadamente piscinas municipais, pavilhões desportivos e campo de treinos; **c)** a identificação e necessidade de integração de outros proprietários neste processo, para além do Município de Oliveira de Azeméis e da União Desportiva Oliveirense. 3. Urge a

implementação de um conjunto de acções para correcção e reparcelamento urbano da área de intervenção, tendo, neste âmbito, sido identificados dois procedimentos distintos: **a)** a realização de uma permuta de terrenos do Município Oliveira de Azeméis com a União Desportiva Oliveirense, consistindo em: i) a U.D.O., na qualidade de proprietária dos prédios rústicos 89, 100, 101, 102, 108 e 1440, afectará: do Art. 89 a área de 2923m<sup>2</sup> para afectar ao Domínio público; do Art. 100 a área de 5.256m<sup>2</sup> para afectar ao Domínio público; do Art. 101 a área de 3.151m<sup>2</sup> para afectar ao Domínio público e 19m<sup>2</sup> para afectar ao domínio privado do Município; do Art. 102 a área de 659m<sup>2</sup> para afectar ao Domínio público e 135m<sup>2</sup> para afectar ao domínio privado do Município; do Art.º 108 a área de 2513m<sup>2</sup> para afectar ao Domínio público e 3.757m<sup>2</sup> para afectar ao domínio privado do Município; do Art.º 1440 a área de 411m<sup>2</sup> para afectar ao Domínio público, sendo atribuído valor a estas áreas a ceder no montante de € 2.004.999,26 (dois milhões, quatro mil novecentos e noventa e nove euros e vinte e seis cêntimos); ii) o Município, na qualidade de proprietário dos prédios sitos na Av. Ferreira de Castro, na freguesia de Oliveira de Azeméis, permutará 826m<sup>2</sup> a destacar do prédio rústico, que se encontra omissa a matriz; e 829m<sup>2</sup> a destacar de um outro prédio rústico omissa, cuja inscrição destes prédios já foram apresentados no Serviço de Finanças, e o prédio Urbano 3312, atribuindo-se valor a estas áreas a ceder no montante de € 177.184,3 + € 1.039.094,94, perfazendo o montante de € 1.216.279,24. (um milhão duzentos e dezasseis mil duzentos e setenta e nove euros e vinte e quatro cêntimos); Sendo atribuído, para efeitos de permuta, o valor de € 2.004.999,26 (dois milhões, quatro mil novecentos e noventa e nove euros e vinte e seis cêntimos); **b)** a aquisição dos seguintes prédios rústicos para execução do projecto de espaço público consentâneo com a ocupação existente e prevista, mediante conversação prévia com os respectivos proprietários: i) artigos 98 e 99, da freguesia de Oliveira de Azeméis, pertencente a Herdeiros de Ilídio Santos Correia, pelo montante global de € 232.260,00 (duzentos e trinta e dois mil duzentos e sessenta euros); ii) artigo 97, da freguesia de Oliveira de Azeméis, pertencente a Agostinho Augusto Soares da Costa, casado, e a Maria Arlinda Soares da Costa Alves Rosa, casada, pelo montante de € 303.050,00 (trezentos e três mil e cinquenta euros); iii) 600 m<sup>2</sup> a destacar do artigo 104, da freguesia de Oliveira de Azeméis, pertencente a Manuel Fernandes de Almeida, casado, pelo montante de € 60.000,00 (sessenta mil euros). **4.** Para fundamentação dos valores enunciados anexam-se os seguintes documentos: **a)** Planta da situação existente; **b)** Planta com área necessária à CMOA; **c)** Planta com área necessária à UDO; **d)** Extracto de Relatório de Avaliação da Operação de Reparcelamento da Zona Desportiva de Oliveira de Azeméis; **e)** Extracto de Relatório de Avaliação do terreno para construção localizado em Lações de Cima, Oliveira de Azeméis; **5.** Face ao exposto proponho a aprovação dos procedimentos descritos no ponto 3, permuta de terrenos e aquisições, para que possamos proceder às respectivas escrituras públicas e actualização dos documentos de reparcelamento urbano”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com as abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, aprovar a proposta

apresentada. Não esteve presente na análise e votação deste ponto, o Vereador Dr. António Rosa, por se considerar impedido. =====

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== **COMOSSELA – COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DE OSSELA - VALIDACÃO DE JUSTIFICATIVOS (I/49471/2009)**: Pelo Vereador Dr. António Rosa, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: A deliberação 16/12/2008, em que se define que o “reconhecimento dos valores atribuídos às respectivas entidades, apenas sejam reconhecidos como dívida para a Autarquia, no momento em que por deliberação expressa do Órgão Executivo, e caso a caso, este valide os documentos justificativos com montantes totais ou parciais e o correspondente nível de execução do investimento”; Assim apresenta-se a seguinte situação: **Comossela – Comissão de Melhoramentos de Ossela-** Foi assinado o Protocolo de Colaboração registado com o nº28/2007, para a concessão de uma comparticipação Financeira no valor de €126.919,40 no âmbito do projecto Pares. Os justificativos apresentados pelo documento GDW I/13572/2009 no valor de €46.243,93 enquadram-se na finalidade do objectivo para o qual foi atribuído, conforme descrição das facturas a correspondendo 20% a um valor de 9.248,78€; Assim proponho: 1. Que se aceite e valide os justificativos apresentados, conforme discriminado:

Entidade	Objecto	Valor atribuído	Valor dos Justificativos Apresentados	Valor a Pagar
Comossela	Centro Comunitário - Prg. Pares	€ 126.919,40	€ 46.243,93	€ 9.248,78

2. Que se reconheça a respectiva atribuição e assunção efectiva do encargo, devendo-se por esse facto proceder-se ao respectivo pagamento”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ESTABELECIMENTO COMERCIAL “PEDRA AZUL” - ANULAÇÃO DA GUIA 9380/09 (I/47718/2009)**: Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Em 14/04/2009, através do requerimento nº E/13667/2009, o município veio pedir, ao abrigo do art.º 10º do Regulamento dos Horários de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestações de Serviços, que lhe fosse emitido o mapa de horário para o seu estabelecimento comercial, tendo sido notificado por nosso ofício nº S/12122/2009 e datado de 20/05/2009, para proceder ao levantamento do citado mapa e ao pagamento da respectiva guia; - A deliberação aprovada em reunião de Câmara datada de 19/05/2009, referente ao alargamento anual do referido mapa de horário; - O presente mapa de horário nunca foi levantado, bem como a guia nunca foi cobrada; - Em 05/06/2009, através do requerimento nº E/20858/2008, o município veio comunicar, ao abrigo do art.º 110º do CPA- Código do Procedimento Administrativo, que pretende a anulação do mapa de horário, justificando para tal o elevado valor da taxa; - Na

mesma comunicação, o munícipe solicita a seguinte alteração do mapa de horário: ser classificado no grupo VIII; o horário de funcionamento vigorar das 7:00 à 1:00 horas, a actividade principal ser café; -Pelo exposto, proponho que se submeta a presente proposta à Câmara Municipal para apreciação e deliberação da anulação da guia 9380/09 de montante € 219.56 (duzentos e dezanove euros e cinquenta e seis cêntimos), bem como a revogação da decisão do alargamento anual aprovado em reunião de câmara de 19/05/2009”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ESTABELECIMENTO COMERCIAL “CIN-JÁ” - ANULAÇÃO DA GUIA**

**2419/09 (I/47705/2009):** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Em 29/01/2009, através do atendimento nº E/3848/2009, o munícipe veio pedir, ao abrigo do art.º 10º do Regulamento dos Horários de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestações de Serviços, que lhe fosse emitido o mapa de horário para o seu estabelecimento comercial, tendo sido notificado por nosso ofício nº S/1997/2009 e datado de 02/02/2009, para proceder ao levantamento do citado mapa e ao pagamento da respectiva guia; - O presente mapa encontra-se válido até 02/02/2012; - O presente mapa de horário nunca foi levantado, bem como a guia nunca foi cobrada; - O presente estabelecimento foi alvo de fiscalização em 04/06/2009, a qual constatou efectivamente o seu encerramento transmitido pela informação I/45728/2009; - Cumprindo o despacho constante da informação I/46433/2009 e datada de 08/06/2009, o referido munícipe foi notificado do arquivamento do processo através do nosso ofício S/14499/2009 de 16/06/2009. Pelo exposto, proponho que se submeta a presente proposta à Câmara Municipal para apreciação e deliberação da anulação da guia 2419/09 de montante €34.21 (trinta e quatro euros e vinte e um cêntimos), atendendo à anulação do registo do processo de mapa de horário no programa informático”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ESTABELECIMENTO COMERCIAL -ROSA MARIA DE JESUS -**

**ANULAÇÃO DA GUIA 6379/09 (I/49671/2009):** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Em 26/03/2009, através do atendimento nº E/11595/2009, a munícipe veio pedir, ao abrigo do art.º 10º do Regulamento dos Horários de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestações de Serviços, que lhe fosse emitido o mapa de horário para o seu estabelecimento comercial, tendo sido notificada por nosso ofício nº S/7778/2009 e datado de 06/04/2009, para proceder ao levantamento do citado mapa e ao pagamento da respectiva guia; - O mapa de horário do citado estabelecimento encontra-se válido até 31/03/2012; - O presente mapa de horário nunca foi levantado, bem como a guia nunca foi cobrada; - O presente estabelecimento foi alvo de fiscalização em 11, 13 e 15 de Maio do corrente, a qual constatou efectivamente o seu

encerramento, transmitido pela informação I/37592/2009; - Cumprindo o despacho constante da informação I/49001/2009 e datada de 19/06/2009, o referido mapa de horário foi anulado e consequentemente o processo arquivado. Pelo exposto, proponho que se submeta a presente proposta à Câmara Municipal para apreciação e deliberação da anulação da guia 6379/09 de montante €34.21 (trinta e quatro euros e vinte e um cêntimos), atendendo à anulação do registo do processo de mapa de horário no programa informático”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ESTABELECIMENTO COMERCIAL “CAFÉ TI-NO-NI” - ANULAÇÃO DA GUIA 6435/09 (I/49805/2009):** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Em 30/03/2009, através do requerimento nº E/11999/2009, a munícipe veio pedir, ao abrigo do art.º 10º do Regulamento dos Horários de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestações de Serviços, que lhe fosse emitido o mapa de horário para o seu estabelecimento comercial, tendo sido notificada por nosso ofício nº S/7479/2009 e datado de 01/04/2009, para proceder ao levantamento do citado mapa e ao pagamento da respectiva guia; - Até à presente data o referido mapa de horário nunca foi levantado, bem como a guia nunca foi cobrada; - O presente estabelecimento foi alvo de fiscalização em 15/06/2009, a qual constatou efectivamente o seu encerramento transmitido pela informação I/45660/2009; - Cumprindo o meu despacho constante da informação I/47854/2009 e datada de 16/06/2009, o referido mapa foi anulado do programa informático de mapas de horário e consequentemente o processo foi arquivado. Pelo exposto, proponho que se submeta a presente proposta à Câmara Municipal para apreciação e deliberação da anulação da guia 6435/09 de montante €34.21 (trinta e quatro euros e vinte e um cêntimos), atendendo à anulação do registo do processo de mapa de horário no programa informático”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROJECTO DE REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS, LICENÇAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS (I/49605/2009):** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: 1) O regime geral das taxas das autarquias locais foi aprovado pela Lei nº 53-E/2006, de 29 de Dezembro e visa regulamentar, por um lado, a criação de taxas por parte dos municípios e das freguesias, consagrando as grandes áreas de actividade no âmbito das quais as taxas podem ser criadas e cobradas, os princípios a que se encontram submetidas, o procedimento de aprovação e o regime de cobrança e por outro lado a aplicação desse mesmo regime às taxas actualmente existentes. 2) Este novo regime delimita com rigor a figura da taxa e clarifica que a sua exigência só pode resultar como contrapartida de prestações efectivas por parte das autarquias locais, no âmbito das suas atribuições, exigindo-se nos regulamentos que criam taxas – ou aquando da alteração do seu quantum – que estes contenham uma pormenorizada justificação dos serviços a prestar,



dos bens cuja utilização é concedida aos particulares ou dos factos para os quais são necessárias alterações, bem como justificação económico-financeira dos quantitativos a cobrar. Esta última exigência é um elemento determinante para o rigoroso controlo da natureza do tributo como taxa; 3) Em obediência ao estabelecido nos art. 4.º, 5.º e 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, foi elaborado o relatório, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, que é parte integrante do projecto de regulamento e tabela de taxas, onde constam as fórmulas de cálculo que justificam a fundamentação económico-financeira do valor das taxas propostas; 4) Após o apuramento do custo de cada taxa, as taxas propostas atenderam aos critérios, conforme consta do ponto II-2.3 do capítulo II do Relatório de Fundamentação económico-financeira, que a seguir se transcrevem: a) Justificação jurídica, conforme nota constante da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, ao Projecto de Regulamento. b) Fundamentação Económico-Financeira – Considerando a variação e/ou o serviço envolvido, o valor proposto implica o aumento da taxa para o montante dos custos directos apurados. c) Fundamentação Económico-Financeira – Manutenção da taxa actual fundamentada pelos custos directos apurados. d) Fundamentação Económico-Financeira – Considerando a relevância da variação necessária para cobertura dos custos directos, o valor proposto promove o aumento faseado da taxa em 25% da variação necessária, permitindo a cobertura de custos em 4 anos. e) O valor proposto considerou a manutenção da actual taxa considerando a justificações jurídicas (alínea a)) e pelo processo em curso para concessão da actividade relacionada com a taxa. f) Fundamentação Económico-Financeira – O valor proposto é justificado pelos custos directos e indirectos, implicando uma diminuição da taxa em vigor. g) Fundamentação Económico-Financeira – Manutenção da taxa actual, fundamentada pelo custos directos e indirectos, ficando abaixo destes. h) Fundamentação Económico-Financeira – O valor proposto considerou a manutenção da taxa actual, ficando abaixo dos custos directos apurados como benefício/incentivo social ou sociocultural. (aditamento complementar ao estudo, de acordo com o que está referido no preâmbulo do regulamento) 5) Na Lei do Orçamento de Estado previu-se uma prorrogação do prazo para aplicação do regime estabelecido na Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, até 31 de Dezembro de 2009; 6) Nesse pressuposto foi constituído um grupo de trabalho ao nível dos Municípios que compõem a Associação de Municípios Terras de Santa Maria, no sentido de harmonizar as soluções adoptadas ao nível do Regulamento e da própria Tabela de Taxas, licenças e outras receitas municipais, designadamente ao nível da aproximação dos valores cobrados e da própria estrutura das taxas; 7) Compete à Câmara Municipal, no que respeita às suas relações com outros órgãos autárquicos, apresentar à Assembleia Municipal propostas e pedidos de autorização, designadamente em relação às matérias constantes dos n.ºs 2 a 4 do art. 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações; 8) Compete à Assembleia Municipal, em matéria regulamentar e de organização e funcionamento, sob proposta da Câmara, aprovar as posturas e regulamentos do município com eficácia externa (art. 53.º n.º 2 alínea a) da Lei n.º

169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações); 9) O projecto de regulamento deve ser submetido a audiência dos interessados e apreciação pública; 10) Os valores apurados no estudo, não obstante serem relativos a 2008, sofreram actualização ordinária tendo por referência o índice de preços no consumidor (fonte do INE) relativos ao período de Novembro de 2007 a Outubro de 2008; 11) Os valores para aplicar a partir de Janeiro de 2010 constarão da tabela definitiva, e serão acrescidos da actualização proporcional do índice de preços no consumidor - fonte do INE - (período de Novembro 2008 a Julho de 2009, ou o último mês conhecido à data da elaboração da proposta a remeter para aprovação definitiva em reunião do Órgão Executivo), proponho: 1) A aprovação do Projecto de Regulamento e da Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas Municipais, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas; 2) A submissão do projecto a nova audiência dos interessados (art. 117.º do CPA) e a nova apreciação pública (art. 118.º do CPA); 3) A remessa do mesmo para publicação no boletim municipal (art. 118.º do CPA) ". Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **APROVISIONAMENTO** =====

===== **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECOLHA, TRANSPORTE E DEPOSITÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E URBANOS E LIMPEZA URBANA – APROVAÇÃO (I/50625/2009):** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “1. Atenta a Informação Interna nº I/9620/2009, bem como a Proposta nº I/10450/2009, nas quais se manifesta a necessidade de adquirir a Prestação de Serviços para “Recolha de RSU's no Município de Oliveira de Azeméis e limpeza urbana da cidade”, para o período de 3 anos (36 meses), e no estrito respeito pelo estabelecido no artigo 36º, nº 1 e artigo 38º, do Código dos contratos públicos (CCP), o órgão executivo deliberou em reunião no dia 10 de Fevereiro de 2009, com aprovação do órgão deliberativo em 27 de Fevereiro de 2009, sobre a abertura do procedimento na modalidade de **concurso limitado por prévia qualificação**, nos termos estabelecidos no Capítulo III, do Título III, da Parte II do Código dos Contratos Públicos, com a seguinte repartição de encargos, nos termos do estabelecido no n.º 1, do artigo 22º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, conjugado com o seu n.º 6 e demais disposições legais do diploma – Código da Contratação Pública, que regulam o procedimento: Julho a Dezembro de 2009: 485.500€; Janeiro a Dezembro de 2010: 971.000€; Janeiro a Dezembro de 2011: 971.000€; Janeiro a Junho de 2012: 485.500€, perfazendo um total de **2.913.000,00**. 2. Porém, a escolha do tipo de procedimento veio a ser alterada para Concurso Público com publicidade internacional, nos termos do estabelecido Capítulo II, do Título III, da Parte II do já mencionado diploma legal. 3. Relativamente aos encargos orçamentais (abaixo referidos) em mais do que um ano económico, a proposta sofreu uma ligeira alteração, que resulta da: a) Comunicação dada posteriormente de que o valor apresentado já inclui IVA à taxa de 5%; b) Entrada em vigor do referido procedimento com data prevista no mês de Outubro e não no mês

*Julho, pelo que a contratação do serviço em questão para o período de Julho a Setembro será assegurada a partir do recurso ao procedimento por Ajuste Directo. c) Alteração do nº de meses a contratar, que passou de 36 para 35 meses. Assim, a repartição dos encargos, de acordo com a informação do Serviço Requisitante presente na RQI nº 1923/2009 - valor global de 2.697.235€\*, passa a ser objecto de nova proposta e consequente submissão à aprovação pelos órgãos competentes, executivo e deliberativo, da seguinte forma: Outubro a Dezembro de 2009: 231.190,47€; Janeiro a Dezembro de 2010: 924.761,89€; Janeiro a Dezembro de 2011: 924.761,89€; Janeiro a Agosto de 2012: 616.507,93€. \*Existe uma diferença de € 12,81, resultante de arredondamentos calculados na aplicação informática de gestão dos procedimentos (Medidata). No que respeita ao período de vigência do contrato, este passa a ser de 35 meses, de forma a garantir a possibilidade de adoptar a contratação deste serviço através de Ajuste Directo, de acordo com o estatuído na alínea a) do nº1 do artigo 27º. Assim, submeto à aprovação do órgão executivo as alterações supra referidas, e posterior remissão ao órgão Deliberativo a alteração da repartição de encargos orçamentais em mais do que um ano económico de acordo com os valores estimados referenciados no ponto 3, nos termos do previsto no n.º 1, do artigo 22º, conjugado com o seu n.º 6, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho. Com efeito, a presente proposta deverá, desde já ser submetida ao Órgão Deliberativo, e ainda ser submetida à próxima reunião para ratificação e convalidação pelo órgão executivo de todos os actos entretanto por mim praticados nos termos do n.º 3, do artigo 68º, do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **PATRIMÓNIO** =====

===== **ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO SITA NO LUGAR DE COSTA MÁ, FREGUESIA DE S. ROQUE (I/50607/2009):** Pelo Vereador Dr. António Rosa, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A cedência gratuita ao Município de Oliveira de Azeméis, de parcela de terreno com a área total de 1264 m2, a destacar do prédio rústico sito no lugar da Costa Má, freguesia de S. Roque, inscrito na matriz sob o art. 733, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 01023/120995, por parte de Manuel da Costa Henriques, casado com Evangelina da Silva Valente; - O teor do ofício n.º21/2009, de 2 de Fevereiro de 2009, da Junta de Freguesia de S. Roque “ ...a Junta de Freguesia vem confirmar a V.ª Ex.ª que o requerente, Manuel da Costa Henriques, cedeu ao domínio público os terrenos necessários à implantação da nova via S. Roque/Oliveira de Azeméis (Av. S. Pedro de Vila Chã), bem como para o alargamento da rua transversal – Rua da Fonte Fria – acesso sul ao Lar da 3ª Idade, de acordo com as plantas constantes do processo”, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas; - O disposto na alínea h), n.º 1 do artigo 64.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002

de 11 de Janeiro, Proponho que a Câmara Municipal delibere: - aceitar a doação da parcela de terreno com a área total de 1264 m<sup>2</sup>, (conforme planta anexa), a destacar do prédio atrás identificado, sito no lugar da Costa Má, freguesia de S. Roque, inscrito na matriz sob o art. 733, nos termos e condições atrás expostas, para integração no domínio público municipal, à qual é atribuído o valor de 35.392,00 € (trinta e cinco mil, trezentos e noventa e dois euros), ao abrigo do disposto na alínea h), nº 1 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **SANEAMENTO E SALUBRIDADE** =====

===== **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO CEMITÉRIO (I/49577/2009)**: Retirado para melhor análise. =====

===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO** =====

===== **ACTUALIZAÇÃO DE TARIFAS DE ÁGUA 2009 (I/50069/2009)**: Pelo Vereador Dr. António Rosa, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: 1) A Directiva - Quadro da Água aponta para diversos princípios de defesa de recursos hídricos e de uma política comunitária integrada no domínio das águas, tais como: a) A água não é um produto comercial como outro qualquer, mas um património que deve ser protegido, defendido e tratado como tal, uma vez que se trata de um bem escasso e cujo uso se deve orientar pelos princípios da racionalidade e eficiência; b) A água encontra-se sujeita a uma pressão crescente, devido ao contínuo aumento da procura de quantidades suficientes de água de boa qualidade para diversos fins; c) O princípio da amortização dos custos dos serviços hídricos mesmo em termos ambientais e de recursos, associados aos prejuízos ou impactos negativos para o ambiente aquático deve ser tomado em conta, segundo o princípio do poluidor - pagador, e/ou utilizador-pagador, em vigor em todos os ordenamentos jurídicos modernos como bases da política ambiental e de gestão dos recursos hídricos – aliás, patenteados na Directiva supra mencionada; 2) Uma política eficaz e coerente deve ter em conta a vulnerabilidade dos ecossistemas e a capacidade de regeneração dos recursos naturais, tendo em conta o princípio ambiental do desenvolvimento sustentável ou do cálculo da “capacidade de carga” da Natureza face às exigências de consumo, tentando criar equilíbrios que não forcem as reais potencialidades do meio natural; 3) Foi elaborado um estudo económico-financeiro pela Divisão de Auditoria Interna e Controlo de Gestão das tarifas de água, resíduos sólidos urbanos e saneamento, tendo os mesmos apontado(s) para a necessidade de aumentar as referidas tarifas, de forma a prosseguir o equilíbrio económico-financeiro das diferentes actividades (documentos relacionados); 4) Em virtude da profunda crise económico-financeira vivida e do nível de desemprego galopante, o executivo pretende não aumentar, este ano, as tarifas de

saneamento e resíduos sólidos, não obstante ter défices de estrutura, suportando assim, o município esse diferencial, justificável de actualização; 5) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, participar na prestação de serviços a estratos sociais desfavorecidos ou dependentes, e prestar apoio aos referidos estratos sociais pelos meios adequados (art. 64.º n.º 4 alínea c) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações), tendo sido apanágio deste executivo seguir uma política de apoio a famílias numerosas, com deficientes dependentes e idosos acamados, nomeadamente assumindo custos sociais, dada a conjuntura económico-financeira das famílias actualmente. Pelo exposto, proponho: 1) O aumento da tarifa de água, numa percentagem de 4,9%, à semelhança do aumento reportado pelas ADP (0,3241€/m<sup>3</sup> para 0,34€/m<sup>3</sup>); 3) A alteração do tarifário relativo às famílias numerosas, com deficientes dependentes e com idosos acamados, com o objectivo de abranger o maior numero de famílias, reduzindo o 1.º escalão para 0,28€/m<sup>3</sup> e o 2.º escalão 0,86€/m<sup>3</sup>, não obstante o valor cobrado ser inferior ao custo de aquisição/m<sup>3</sup> às ADP; 4) A actualização deste tarifário, aplicável à facturação de Agosto, ainda que processada em Setembro”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **AUDITÓRIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE CUCUJÃES – RAMAL DE LIGAÇÃO DE ÁGUA - REDUÇÃO DE 50% - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

**(I/48245/2009):** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Pela Junta de Freguesia de Cucujães foi requerido o ramal de ligação de água para a Rua do Mosteiro - Auditório, no dia 23/02/2009 (E/7083/2009). Foi efectuada a medição e orçamentado o ramal no valor de € 785,20. Tem sido prática da Câmara Municipal deliberar no sentido de efectuar campanhas de incentivo para ligações de ramais de água e saneamento com redução de 50% nos seus custos, o que se verificou durante o ano de 2008. O pedido já referido não está a ser abrangido por essas deliberações, mas a Junta de Freguesia solicita que lhe seja aplicada essa regra e seja rectificado o orçamento com a redução de 50%. Por meu despacho (em documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas) foi autorizado o pagamento do ramal de água a 50%, proponho: Que seja ratificado o meu despacho de pagamento do ramal de água para o Auditório da Junta de Freguesia, com 50% de redução do seu custo”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES** =====

===== **ALTERAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL E CRIAÇÃO DE PASSADEIRAS NO LUGAR DE ABELHEIRA, DESTA CIDADE (I/49934/2009):**

Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta: 1 - a necessidade de alterar a sinalização vertical, existente no cruzamento das Ruas Manuel José da

*Silva, Frei Simão de Vasconcelos e Dr. Sá Carneiro, propõe-se: a) - que os sinais verticais ref<sup>ª</sup> B2 - paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos - existentes nas Ruas Frei Simão de Vasconcelos e Dr. Sá Carneiro, sejam colocados na Rua Manuel José da Silva, atente-se ao facto de, nesta artéria, ter sido vedada a circulação automóvel na linha do Vale do Vouga. b) - que sejam criadas quatro passadeiras no referido cruzamento, ou seja, na Rua Manuel José da Silva (a nascente e a poente), na Rua Frei Simão de Vasconcelos e na Rua Dr. Sá Carneiro; c) - que sejam colocados quatro sinais ref<sup>ª</sup> A16a - passagem de peões e quatro sinais ref<sup>ª</sup> H7 - passagem para peões. A sinalização vertical deverá ser colocada de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 22-A/1998, de 01 de Outubro com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 41/2002, de 20 de Agosto”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal, para efeitos da alínea a) do n.º2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/ 2002 de 11 de Janeiro. =====*

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA DE “ARRANJOS EXTERIORES DAS PISCINAS E DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS” – MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO (I/50094/2009):** *Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta que: - Por deliberação de 05 de Maio do corrente ano foi ratificado o despacho que aprovou a minuta do contrato da empreitada “Arranjos Exteriores das Piscinas e Pavilhão Municipal de Oliveira de Azeméis”; - Que do clausulado da mesma não constam as datas das referidas aprovação e posterior ratificação, proponho: A aprovação da minuta de adenda ao contrato, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, com a alteração atrás referida”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **EMPREITADA DE “ARRANJOS EXTERIORES DAS PISCINAS E DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS” – APROVAÇÃO DO TÉCNICO DE SEGURANÇA DA OBRA, PROJECTO DE ESTALEIRO E PROJECTO DE SINALIZAÇÃO DE CARÁCTER TEMPORÁRIO (I/50037/2009):** *Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: Tendo em conta o documento com a referência E/21265/2009, proponho a aprovação pelo Executivo Municipal do Técnico de Segurança da Obra, do Projecto de Estaleiro e do Projecto de sinalização de carácter temporário apresentado pelo empreiteiro.” Após análise dos mesmos e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-los. =====*

===== **EMPREITADA DE “ARRANJOS EXTERIORES DAS PISCINAS E DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS” – AUTO N.º 01 TC**

**(I/50320/2009):** *Relativo à empreitada em título, adjudicada à firma “Manuel Francisco de Almeida, S.A.”, foi presente para aprovação o auto de trabalhos contratuais nº 01, no valor de €95.658,65 (noventa e cinco mil seiscentos e cinquenta e oito euros e sessenta e cinco cêntimos), ao qual acresce o IVA. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-lo, autorizando assim o seu pagamento. =====*

**===== EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO MUNICIPAL” – ALTERAÇÃO DO PROJECTO (I/49915/2009):** *Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento com a referência I/16987/2009, proponho a aprovação da alteração ao projecto relativamente às caleiras, resultando de tal alteração um acréscimo de custo de € 1.902,00 + IVA, ou seja, 0,21% do valor do contrato da empreitada”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

**===== EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO MUNICIPAL” – AUTO Nº 10 TC (I/50290/2009):** *Relativo à empreitada em título, adjudicada à firma “Edimarco – Construções, Lda.”, foi presente para aprovação o auto de trabalhos contratuais nº 10, no valor de € 104.498,30 (cento e quatro mil quatrocentos e noventa e oito euros e trinta cêntimos), ao qual acresce o IVA. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-lo, autorizando assim o seu pagamento. =====*

**===== EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO MUNICIPAL” – TRABALHOS A MAIS (I/50249/2009):** *Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento com a referência I/17049/2009, proponho a aprovação dos trabalhos a mais relativos à escavação do terreno e à execução de aterro devidamente compactado de forma a criar plataforma para a implantação do edifício, bem como dos respectivos preços unitários, resultando para os referidos trabalhos a mais um valor de, respectivamente, € 5.102,12 (cinco mil cento e dois euros e doze cêntimos) e € 6.473,25 (seis mil quatrocentos e setenta e três euros e vinte e cinco cêntimos), ou seja, um total de € 11.575,37 (onze mil quinhentos e setenta e cinco euros e trinta e sete cêntimos), ao qual acresce o IVA, correspondente a 1,29% do contrato da empreitada”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

**===== EMPREITADA “CENTRO ESCOLAR DO CURVAL – PINHEIRO DA BEMPOSTA -1ª FASE” – PROJECTO DE ESTALEIRO – APROVAÇÃO (I/50288/2009):** *Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento com a referência I/16831/2009, proponho a aprovação do Projecto de Estaleiro apresentado pelo empreiteiro adjudicatário (Sinicel – Sociedade de Investimentos Imobiliários e*

*Construções de Esmoriz, Lda*”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADA “CENTRO ESCOLAR DO CURVAL – PINHEIRO DA BEMPOSTA -1ª FASE” – PLANO DE TRABALHOS (I/50284/2009)**: Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento com a referência I/16855/2009, proponho a aprovação do Plano de Trabalhos e respectivo Plano de Pagamentos apresentados pelo empreiteiro adjudicatário (Sinicel – Sociedade de Investimentos Imobiliários e Construções de Esmoriz, Lda)”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADA “CENTRO ESCOLAR DO CURVAL –PINHEIRO DA BEMPOSTA -1ª FASE” –AUTO Nº 03 TC (I/50291/2009)**: Relativo à empreitada em título, adjudicada à firma “SINICEL – Sociedade de Investimentos Imobiliários e Construções de Esmoriz, Lda.”, foi presente para aprovação o auto de trabalhos contratuais nº 03, no valor de € 98.427,06 (noventa e oito mil quatrocentos e vinte e sete euros e seis cêntimos), ao qual acresce o IVA. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-lo, autorizando assim o seu pagamento. =====

===== **EMPREITADA DE “CENTRO ESCOLAR DE AZAGÃES –CARREGOSA” – AUTO Nº 21 TC (I/50307/2009)**: Relativo à empreitada em título, adjudicada à firma “CONDOP – Construção e Obras Públicas, S.A.”, foi presente para aprovação o auto de trabalhos contratuais nº 21, no valor de € 4.273,17 (quatro mil duzentos e setenta e três euros e dezassete cêntimos), ao qual acresce o IVA. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-lo, autorizando assim o seu pagamento. =====

===== **EMPREITADA DE “CENTRO ESCOLAR DE AZAGÃES –CARREGOSA” – AUTO Nº 03 TM-PA (I/50299/2009)**: Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento com a referência I/50055/2009, proponho a aprovação do Auto de Medição nº 03 TM-PA referente a trabalhos a mais com preços acordados, com o valor de € 1.713,74 (mil setecentos e treze euros e setenta e quatro cêntimos), ao qual acresce o IVA”. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-lo, autorizando assim o seu pagamento. =====

===== **JUNTAS DE FREGUESIA** =====

===== **JUNTA DE FREGUESIA DE OSSELA – 1.ª ADENDA AO PROTOCOLO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DAS ESCOLAS E IMPLEMENTAÇÃO DAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR**



**(I/50051/2009):** *Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - em 19 de Dezembro de 2006, foi aprovado, em reunião de Câmara, o Protocolo de colaboração entre o Município de Oliveira de Azeméis e a Freguesia de Ossela, o qual veio a ser autorizado por deliberação da Assembleia Municipal de 29 de Dezembro de 2006, com o objecto do fornecimento de refeições aos alunos das escolas e a implementação das Actividades de Enriquecimento Curricular no âmbito da escola a tempo inteiro. - A rede escolar da freguesia sofreu reajustamentos sensíveis, os quais implicam alterações nas necessidades de apoio socioeducativo. - Deixou de se verificar a necessidade de apoio no tempo de refeição por parte da Junta de Freguesia, uma vez que este serviço passou a ser assegurado directamente pelo Município na EBI de Selores e pela Comossela na EBI de Sto António, proponho: A aprovação da 1ª adenda ao referido protocolo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas”. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo à Assembleia Municipal para os devidos efeitos. =====*

===== **OUTROS** =====

===== **LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA FESTA DE ANIVERSÁRIO**  
**(I/48281/2009):** *Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com actual redacção do artigo único do Decreto-Lei n.º 278/07, de 1 de Agosto, venho propor à reunião de Câmara de 30 de Junho a deliberação para a autorização da seguinte licença especial de ruído: - Aniversário a 4 de Julho, das 19h às 03h, na habitação sita na Rua Dr. Ângelo da Fonseca n.º 175. Na referida licença deverão constar as medidas a seguir indicadas para minorar o impacte negativo: - Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; - Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização da festa”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **FESTAS EM HONRA DE S. PEDRO, MÁRTIR S. SEBASTIÃO E SRA. DA GRACA, MIRÕES, CESAR – LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO E OUTROS ARTEFACTOS PIROTÉCNICOS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (I/49602/2009):** *“Por meu despacho de 22 de Junho de 2009, usando a faculdade prevista no n.º 3, do artigo n.º 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, autorizei a emissão de Alvará de Autorização para a Utilização de Fogo-de-Artifício e Outros Artefactos Pirotécnicos, em nome de José Miguel Campos Freitas, no âmbito da realização das Festas em Honra de S. Pedro, Mártir S. Sebastião e Sra. Da Graça, no lugar de Mirões, na freguesia de Cesar, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º*

124/2006, de 28 de Junho, que estabelece as medidas e acções a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios. Face ao exposto, remeto para próxima reunião de Câmara, a respectiva ratificação”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **FESTAS EM HONRA DE S. LOURENÇO, ALVIÃES, PALMAZ – LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO E OUTROS ARTEFACTOS PIROTÉCNICOS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (I/48784/2009):** Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Por meu despacho de 17 de Junho de 2009, usando a faculdade prevista no n.º 3, do artigo n.º 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, autorizei a emissão de Alvará de Autorização para a Utilização de Fogo-de-Artifício e Outros Artefactos Pirotécnicos, em nome de António Azevedo Couto, no âmbito da realização das Festas em Honra de S. Lourenço, no lugar de Alviães, na freguesia de Palmaz, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, que estabelece as medidas e acções a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios. Face ao exposto, remeto para próxima reunião de Câmara, a respectiva ratificação”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DO BOM DESPACHO, LUGAR DA MÓ, PALMAZ – LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO E OUTROS ARTEFACTOS PIROTÉCNICOS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (I/48793/2009):** Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Por meu despacho de 17 de Junho de 2009, usando a faculdade prevista no n.º 3, do artigo n.º 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, autorizei a emissão de Alvará de Autorização para a Utilização de Fogo-de-Artifício e Outros Artefactos Pirotécnicos, em nome de Hélder Manuel Mendes Bizarro, no âmbito da realização das Festas em Honra de Nossa Senhora do Bom Despacho, no lugar da Mó, na freguesia de Palmaz, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, que estabelece as medidas e acções a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios. Face ao exposto, remeto para próxima reunião de Câmara, a respectiva ratificação”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **REGULARIZAÇÃO DE ÁREA DE EQUIPAMENTO EM S. ROQUE – MARGEM DE ACERTO (I/22570/2009):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: a) que em sede de ordenamento territorial, o Município

*estabeleceu, em 2001, um conjunto de diligências para a concretização de equipamento desportivo, constituído por campo de futebol e seus pertences e anexos, ao cuidado do Grupo Desportivo de S. Roque; b) que as diligências supramencionadas incluem a tentativa de regularização da Área de Equipamento prevista em PDM, libertando os artigos 963, 965 e 960 para Área de Transição; c) se encontram reunidas as condições para a aplicabilidade da margem de acerto e rectificação prevista no artigo 70º do Regulamento do PDM, nomeadamente nos seus números 2 e 4; d) a existência de declaração do Grupo Desportivo de S. Roque no sentido da viabilização da rectificação, proponho: Que face ao exposto seja deliberado o deferimento da margem de acerto solicitada, ao abrigo da alínea d) do nº 7 do art.º 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro e posteriores alterações”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

**===== Pedido de margem de acerto e rectificação: =====**

**===== *PI/3187/2009 – Manuel Soares Belo (I/49378/2009)*, vem em aditamento ao processo em epígrafe, informação prévia para a construção de habitação e anexos, para um terreno constituído pelo artigo rústico n.º 4089, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis sob o n.º 3799/20071210, sito em Rodes, freguesia de Loureiro, concelho de Oliveira de Azeméis, requer margem de acerto e rectificação para a área de 600 metros quadrados, considerada no PDM como espaços rurais, ficando a área na qual se implanta os lotes classificada como área de transição. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com três votos contra dos Vereadores do PS, quatro votos a favor dos Vereadores do PSD e Senhor Presidente, deferir o pedido. =====**

**===== Pedido de certidão de compropriedade: =====**

**===== *PI/7594/2009 (I/49369/2009) – Sandra Luísa Martins* advogada, com domicílio fiscal na Av. Dr. António José de Almeida, n.º 297, 3.ª sala B, desta cidade e município de Oliveira de Azeméis, na qualidade de mandatária dos Herdeiros de Manuel José Ferreira e esposa Maria de Assunção Ferreira de Andrade, requer nos termos do nº1 do artigo 54º da Lei nº 64/ 2003, de 23 de Agosto, lhe seja emitida certidão, para efeitos de constituição de compropriedade, relativamente aos seguintes prédios: 1.º Pinhal, sito no lugar do Alto da Fábrica, freguesia de S. Tiago de Riba-Ul, concelho de Oliveira de Azeméis, com a área de quatro mil novecentos e quarenta metros quadrados, inscrita na matriz predial rústica sob o nº 683, a confrontar: de norte com João de Almeida, sul com Manuel da Silva Coelho, nascente com caminho e poente com regueira; 2.º Cultura com ramada e pinhal, sito no lugar do Cercal, freguesia de S. Tiago de Riba-Ul, concelho de Oliveira de Azeméis, com a área de mil quatrocentos e noventa metros quadrados, inscrita na matriz predial rústica sob o nº 461, a confrontar: de norte com caminho, sul e nascente com Manuel da Silva e poente com Manuel**

*Gomes Santos. A certidão destina-se a proceder à escritura de partilha destes e outros prédios pertencentes à herança ilíquida e indivisa por morte de Manuel José Ferreira e mulher. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====*

*===== Porque não constavam da Ordem de Trabalhos foram de seguida analisados e votados ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os assuntos que se seguem: =====*

*===== **DENÚNCIA DE PROTOCOLO COM O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SANTO ANDRÉ - MACINHATA DA SEIXA (I/51189/2009)**: Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Foi aprovado, em reunião de Câmara em 9 de Outubro de 2007 e em Assembleia Municipal em 19 de Outubro de 2007, o protocolo de colaboração com o Centro Social e Paroquial de Santo André com o objectivo de garantir a escola a tempo inteiro a uma turma das Escolas de Macinhata da Seixa, incluindo o tempo curricular e a implementação das actividades de enriquecimento curricular, nos espaços afectos ao Centro Social e Paroquial de Santo André e do apoio do pessoal auxiliar desta instituição; - Ficou vaga uma sala na EBI do Cruzeiro nº1- Alvão, por força da extinção da unidade de apoio a alunos com necessidades educativas especiais; - Há possibilidade de transferir a turma que até agora esteve instalada na sala do Centro Social e Paroquial de Santo André para a sala que vagou na EBI do Cruzeiro nº1; - Deixa de haver necessidade de dar continuidade ao protocolo em apreço, proponho: A denúncia do protocolo entre o Município e o Centro Social e Paroquial de Sto André, com o objecto acima referenciado”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. Mais foi deliberado que a presente denúncia terá feitos a partir do próximo dia 01 de Julho de 2009. =====*

*===== **SPORTING CLUBE DE BUSTELO - VALIDAÇÃO DE JUSTIFICATIVOS (I/51036/2009)**: Pelo Vereador Dr. António Rosa, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: · A deliberação 16/12/2008, em que se define que o “reconhecimento dos valores atribuídos às respectivas entidades, apenas sejam reconhecidos como dívida para a Autarquia, no momento em que por deliberação expressa do órgão executivo, e caso a caso, este valide os documentos justificativos com montantes totais ou parciais e o correspondente nível de execução do investimento”; Assim apresenta-se a seguinte situação: **Sporting Clube de Bustelo** - Em 25 de Junho de 2009, foi assinado o Contrato Programa registado com o 45/2009, aprovado na reunião do Executivo de 02 de Junho de 2009 e em Assembleia Municipal de 15 de Junho de 2009, que tem como objecto a cooperação financeira no âmbito específico de apoio à execução de arrelvamento sintético do campo de futebol no valor total de € 155.000,00, estando previsto o seu pagamento de € 40.000,00 no ano de 2009, e o remanescente no valor de € 115.000,00 em 2010. · Os justificativos apresentados pelo documento GDW I/23317/2009 no*

valor de € 100.896.89 enquadram-se na finalidade do objectivo para o qual foi atribuído, conforme descrição do ofício que acompanha as facturas. Assim proponho: 1. Que se aceite e valide os justificativos apresentados, conforme discriminado:

Entidade	Objecto	Valor atribuído	Valor dos Justificativos Apresentados	Valor a Pagar 2009
Sporting Clube de Bustelo	Obras de Arrelvamento Sintético do Campo	€ 155.000,00	€ 100.896.89	€ 40.000,00

2. Que se reconheça a respectiva atribuição e assunção efectiva do encargo referente ao ano de 2009, devendo-se por esse facto proceder-se ao respectivo pagamento de €10.000,00 nos meses de Junho, Julho, Agosto e Setembro”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **TARIFÁRIO 2009 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA COBRANÇA POSTAL – CTT/MAILTEC (I/51203/2009):** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: Que o clausulado do contrato celebrado com os CTT prevê a actualização anual do tarifário a aplicar nos serviços a prestar; - Que só agora tivemos conhecimento do tarifário para o ano de 2009; - Que o tarifário de 2009 entrou em vigor em 01/03/2009, proponho: Aprovação do tarifário apresentado pela Mailtec / CTT anexo a esta proposta, para o ano de 2009 com efeitos retroactivos a 01/03/2009”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PAGAMENTO DE RAMAL DE SANEAMENTO COM REDUÇÃO DE 50% - MARIA BENVINDA SOARES TEQUE (I/51187/2009):** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Pela utente supra referida foi requerido o ramal de ligação de saneamento para a Rua Prof. Rosa Conceição Costa, N°33 em Pinhão da Freguesia de Pindelo, no dia 05/01/2009 (E/115//2009). A campanha de ligação de ramais de água e saneamento com redução de custos em 50% terminou a 31/12/2008, pelo que o pedido já referido não está a ser abrangido por essas deliberações. A utente solicita que lhe seja concedida essa redução, devido à sua condição de viúva, pobre e a viver de uma reforma muito pequena, proponho: Que seja concedida a redução de 50% nos custos do ramal de saneamento, para a munícipe Maria Benvinda Soares Teque para a sua residência em Pindelo”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CAMPANHA DE REDUÇÃO DE CUSTOS PARA A LIGAÇÃO ÀS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS E DE SANEAMENTO (I/50975/2009):** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Ser necessário incentivar os municípios a procederem à utilização das redes de água e saneamento; -

*Ser de interesse municipal a melhoria da qualidade de vida dos munícipes; - A situação económica actual do País; - As dificuldades que os agregados familiares sentem no tempo actual; proponho: Ao abrigo da alínea j) do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que seja realizada nova campanha de redução de custos para a ligação às redes de abastecimento de águas e de saneamento, desde 01 de Julho de 2009 até ao dia 30 de Dezembro de 2009, destinada a todos os munícipes que se encontrem servidos pelas redes de abastecimento de água e saneamento e também àqueles que até àquela data, venham a usufruir desses mesmos serviços.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

*===== **TAXA RESIDUAL 2.ª VIA DAS FACTURAS DE ÁGUA (I/50956/2009):** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: 1) A SAA emite frequentemente 2.ª via de facturas de água, a pedido dos sujeitos passivos por diversos motivos, nomeadamente porque as facturas originais se extraviaram e necessitam delas para efeitos contabilísticos; 2) É procedimento normal da SAA, não cobrar qualquer taxa, nos casos em que os sujeitos passivos solicitam 2.ª Via de factura, do mês corrente; 3) Nos casos em que as 2.ªs vias se reportam a meses anteriores é cobrada a taxa residual prevista na tabela de taxas e outras receitas municipais, a saber “Segunda via de qualquer documento não previsto noutra local da tabela”; 4) A tabela de taxas e outras receitas municipais foi submetida a discussão pública, nos termos e para os efeitos do art. 118.º do CPA, não tendo sido esta taxa alvo de qualquer reparo por parte dos munícipes; 5) Foi publicada uma notícia num jornal local relativamente a esta problemática, e tendo sido identificado pelo número de saída do documento, o processo em causa, esclarece-se que as 2.ªs vias solicitadas, não se reportam apenas a meses anteriores mas sim a anos anteriores, ou seja, factura de Dezembro de 2007, e de Agosto de 2008; 6) As 2.ªs vias impressas implicam um trabalho acrescido uma vez que precisam de ser completadas com informação manualmente; 7) As dúvidas resultantes da aplicação do regulamento e tabela de taxas e outras receitas municipais serão resolvidas por deliberação do Órgão Executivo (art. 32.º n.º 1 do Regulamento de taxas e outras receitas municipais); Pelo exposto deixa-se à consideração superior, ao abrigo do art. 32.º n.º 1 do Regulamento de taxas e outras receitas municipais: 1) Continuar a aplicar a taxa residual actualmente praticada, tendo em conta que a mesma só se aplica a facturas de meses/anos anteriores; 2) A não aplicação desta taxa residual, às 2.ª vias das facturas de água e, alternativamente, aplicar a taxa correspondente a uma impressão A4, isto é 0,16 €”. Após análise da mesma e votação na forma legal, ao abrigo do n.º 1 do art.º 32º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, foi deliberado por unanimidade aprovar o ponto 2 da proposta, ou seja, a não aplicação da taxa residual de “Segundas vias” às segundas vias de facturas que se refiram a meses anteriores ao que se encontra em pagamento, e aplicar, alternativamente, a taxa de “Fotocópias A4 – 0,16€”. =====*

===== **PLANO OPERACIONAL MUNICIPAL (POM) DE 2009 (I/50805/2009)**: Tendo em consideração: - A Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2006, de 26 de Maio, que aprova o Plano Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, e prevê a elaboração de um Plano Operacional Municipal (POM) no qual seja definida/estabelecida: · Uma estrutura organizada, eficaz e os procedimentos para a detecção, primeira intervenção, combate e rescaldo aos incêndios florestais; · Épocas/horas de maior probabilidade de ocorrência de incêndios florestais, principais causas e, estabelecer a zonagem do território em função do risco e vulnerabilidade, permitindo assim avaliar a perigosidade de incêndio do concelho; · Avaliar os meios de prevenção, detecção, primeira intervenção, combate e rescaldo disponíveis; · Os procedimentos que cada entidade deverá adoptar nas referidas operações e respectivas áreas de actuação. - O Plano Operacional Municipal, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, foi aprovado em reunião da Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDF) de Oliveira de Azeméis, no dia 17 de Junho de 2009; - O acordo de colaboração celebrado entre o Município de Oliveira de Azeméis e a Autoridade Florestal Nacional (AFN). Venho por este meio dar conhecimento do referido plano, elaborado em sede de Comissão Municipal de Defesa da Floresta, e remetido à Autoridade Florestal Nacional.” A Câmara tomou conhecimento. =====

===== **CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTES URBANOS DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS - PROCESSO N.º 73/09 (I/51355/2009)**: Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Conforme expresso no Despacho de Não Adjudicação, de 29 de Junho de 2009, o mesmo deverá, desde já ser submetido ao Órgão Deliberativo, e ainda ser submetido à próxima reunião para ratificação pelo Órgão Executivo, dos actos por mim praticados nos termos do n.º 3, do artigo 68º, do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, ratificando o despacho do Senhor Presidente, datado de 29 de Junho de 2009, o qual se passa a transcrever: “Considerando que no âmbito do procedimento para “CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTES URBANOS DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMEJS” os candidatos Caima Transportes, S.A.-. Auto Viação Aveirense, S.A. e A. V. Reis, Lda., foram objecto de proposta de exclusão com base nos fundamentos expressos no Relatório Preliminar da Fase de Qualificação do Júri do Procedimento, de 17 de Junho de 2009 e que na sequência da audiência prévia não foram efectuadas quaisquer observações, por parte dos candidatos ao referido Relatório, **determino**: - A não adjudicação do presente procedimento, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 79º, do CPP, por todas as candidaturas terem sido excluídas; - A abertura de novo procedimento para concessão do serviço de transportes urbanos do Município de Oliveira de Azeméis, mantendo-se as condições já aprovadas pelo Órgão Deliberativo, na sua 2.ª sessão de 29 de Abril realizada a 15 de Maio de 2009; - A realização de um Ajuste Directo nos termos da

alínea a b), do n.º 1, do artigo 24º, do Código dos Contratos Públicos (CCP) até que o novo procedimento seja desenvolvido e concluído à firma A- V. Reis, S.A. actual concessionário dos Transportes Urbanos de Azeméis (TUAZ), de acordo com as condições actualmente vigentes. O presente despacho deverá, desde já ser submetido ao Órgão Deliberativo, e ainda ser submetido à próxima reunião para ratificação pelo Órgão Executivo, dos actos por mim praticados nos termos do n.º 3, do artigo 68º, do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro”. =====

===== **CRIAÇÃO DE NOVO FUNDO DE MANEIO (I/51278/2009):** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Para fazer face às despesas inerentes à aquisição de produtos de alimentação e bebidas do Centro Lúdico, proponho a criação de fundo de maneiio para este efeito no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros) e sob responsabilidade da Dra. Ângela Azevedo, proponho ainda a redução do valor do fundo de maneiio da Biblioteca Municipal Ferreira de Castro destinado à aquisição de produtos de alimentação e bebidas de € 500,00 (quinhentos euros) para € 250,00 (duzentos e cinquenta euros)”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **Aprovação por minuta:** Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. =====

===== A presente acta foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====

===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11h e 45m da qual para constar se lavrou a presente acta que eu,  
, na qualidade de secretária a redigi. =====